

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 15/2024

I. SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - PARANAEDUCAÇÃO, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 5500, bairro Batel, CEP: 80.240-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME n.º 02.392.034/0001-02, neste ato representado por seu Superintendente, **Carlos Roberto Tamura**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 657/2023, portador do RG nº. X.020.94X-X SSP/PR e CPF/ME sob nº. XXX.831.689-XX, residente e domiciliado nesta Capital, endereço eletrônico – e-mail: superintendencia@preduc.pr.gov.br, doravante denominado **PREDUC**.

II. M. C. VERONEZ COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 38.223.554/0001-20, com sede na Avenida José Alves Nendo, n.º 1256 – Cond. Villagio Treviso, Bairro Jardim São Silvestre, CEP: 87.055-000, no Município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Representante Legal, Srta. **Miriam Cardozo Veronez**, portadora da Cédula de Identidade nº X.323.01X-X SSP/PR e do CPF sob o nº XXX.155.279-XX, endereço eletrônico – e-mail: ferramaq.ferramentas@gmail.com, telefone (44) 9.9153-2556, doravante denominada **CONTRATADA**.

III. Esta Ata decorre do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 06/2024, nos termos do inciso III do art. 33 do RLC/PREDUC (Regulamento de Licitações e Contratos do PARANAEDUCAÇÃO instituído pela Resolução nº 06/2023, DIOE/PR 11442 de 20/06/23), objeto do processo administrativo/protocolo nº 21.476.706-6.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o Registro de preços para aquisições de materiais diversos, EPI's, ferramentas e equipamentos para o Programa Mãos Amigas, que consiste na execução de serviços de manutenção, conservação e reparos das unidades escolares da rede estadual de ensino e de imóveis do patrimônio público do Estado do Paraná, conforme descrição e preços descritos neste instrumento.

A existência de preços registrados não obriga o PREDUC a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito a indenizações de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições, de acordo com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E FONTE DE RECURSOS

O proponente beneficiário do preço registrado compromete-se a fornecer os itens especificados no ANEXO I do Edital, nas condições aqui descritas.

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (LOTE 4):

R\$ 89.418,40

(oitenta e nove mil e quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos)

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	QT. MÁXIMA ESTIMADA	UN.	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
------	-----------	---------------------------	-----	------------------------	------------------------

1	<p>CHAVE GRIFO 12"</p> <ul style="list-style-type: none"> • Chave grifo 12" • Tipo americana • Deve ser fabricada em ferro fundido • Com mordente superior em aço forjado <p>* Com cabo emborrachado</p>	100	UN	33,60	3.360,00
2	<p>ALICATE UNIVERSAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alicate universal profissional • Forjado em aço cromo vanádio • Cabeça e articulação polidas • Têmpera total no corpo • Têmpera por indução no gume de corte • Deve possuir dispositivo para prensar terminais de bitolas até 10 mm sem isolamento • Cabo com isolamento elétrica de 1000V CA • Deve ser produzido de acordo com as normas NBR 9699 / NR 10 • 8 Polegadas • lâmina de corte para cortar arame e fios, finos e médios. • Cabo com abas protetoras plastificado. 	100	UN	39,58	3.958,00
3	<p>ENXADA COM CABO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Enxada larga 1.5 em aço • Com cabo de madeira com no mínimo 130 cm • Medidas (Largura x altura x comprimento): 19,80 x 25,50 x 130,40 milímetros • Marca de referência: Tramontina ou equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade • Variações máximas de dimensões de 5 cm. 	100	UN	45,64	4.564,00
4	<p>ESPÁTULA DE AÇO 6CM</p>	100	UN	6,40	640,00

	<ul style="list-style-type: none"> • Espátula de aço carbono galvanizado • Medidas aproximadas : 2.1/2" / 60mm / 6cm • Cabo anatômico emborrachado • Fabricada em aço temperado flexível 				
5	<p>FACÃO 14"</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material da Lâmina: Aço Carbono • Material do Cabo: Plástico Polipropileno • Dimensão: 38,4 x 4,6 x 2 cm; 220 g 	100	UN	17,24	1.724,00
6	<p>FITA ISOLANTE PRETA 18MM X 20 M</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cor: preta • No mínimo 18 mm de largura • No mínimo 0,13 mm de espessura • Flamabilidade retardante a chama, adesão ao aço em 2,8 N/cm e adesão ao dorso em 2,1 N/cm • Alongamento até 180 % 	100	UN	3,68	368,00
7	<p>JOGO DE CHAVES DE BOCA</p> <ul style="list-style-type: none"> • De 06 a 22 mm • 08 peças • Acabamento niquelado 	100	UN	46,25	4.625,00
8	<p>JOGO DE CHAVES DE FENDA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com 5 chaves • Medidas: 5.0x75mm / 6.0x100mm / 6.0x 150mm / 8.0x150mm / 6.0x38mm • Confeccionadas em aço cromo vanadium • Ponta da chave magnetizada • Acabamento niquelado • Deve possuir cabo isolado, anatômico e resistente 	100	UN	26,09	2.609,00
9	<p>JOGO DE CHAVES PHILIPS</p> <ul style="list-style-type: none"> • PH3x150mm / PH2x150mm / PH2x100mm / PH1x100mm / PH2x38mm • Confeccionadas em aço cromo 	100	UN	28,59	2.859,00

	<p>vanadium</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ponta da chave magnetizada • Acabamento niquelado • Cabo isolado, anatômico e resistente 				
10	<p>KIT JOGO DE BROCAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contendo 5 Brocas para concreto de 3/4/5/6/8MM • 5 brocas para madeira de 3/4/5/6/8MM • 5 brocas para metal de 3/4/5/6/8MM 	100	UN	60,76	6.076,00
11	<p>KIT DE PONTAS PARA PARAFUSADEIRA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com 25 Peças • 16 Pontas 25mm: PH1, PH2, PH3, PZ1, PZ2, PZ3, S4,5, S5,5, S8, HEX Ø4/5/6mm, T15, T20, T25, T30 • 8 Pontas 50mm: PH1, PH2, PH3 • Fenda S4,5, S5,5, T15, T20, T25 • 1 suporte universal magnético 	100	UN	38,57	3.857,00
12	<p>LIMA CHATA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo murça • Comprimento sugerido 8 pol. • Uso para acabamentos • Aplicação: limagem de ferramentas mecânicas e ferramentaria 	100	UN	16,62	1.662,00
13	<p>MARRETA EM FERRO FUNDIDO COM CABO DE MADEIRA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Marreta oitavada • Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial • Com cabo em madeira de Lei envernizada fixado com cunha metálica • Capacidade máxima de 5 kg 	70	UN	121,82	8.527,40
14	<p>MARTELO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Martelo de unha • Com cabeça polida e envernizada • Deve oferecer proteção contra 	100	UN	26,94	2.694,00

	<p>oxidação</p> <ul style="list-style-type: none"> Com cabo de madeira de Lei envernizada fixado com epóxi Diâmetro da base de impacto de 29mm 				
15	<p>PÁ CORTADEIRA (COM CABO)</p> <ul style="list-style-type: none"> Pá cortadeira de bico vanga Com cabo Perfil da cortadeira: de bico Comprimento da cortadeira: 347 mm Comprimento útil da cortadeira: 270 mm Largura da cortadeira: 213 mm Tipo de olho da cortadeira: Redondo Olho da cortadeira: 38 mm Cabo tipo Y Cabo de madeira com 700 mm 	100	UN	36,89	3.689,00
16	<p>PÁ QUADRADA (COM CABO)</p> <ul style="list-style-type: none"> Com cabo de madeira com no mínimo 120 cm Medidas (Largura x altura x comprimento): 245 x 134 x 1017 milímetros Variações máximas de dimensões de 5 cm 	100	UN	32,91	3.291,00
17	<p>PICARETA (COM CABO)</p> <ul style="list-style-type: none"> Com cabo de madeira Forjada em aço carbono (podendo ser outro material de qualidade similar ou superior) Tamanho do cabo: 90 cm Dimensões gerais: (Comp. x Larg. x Alt.): 905 x 378 x 98 mm Variações máximas de dimensões de 5 cm 	100	UN	75,27	7.527,00
18	<p>TALHADEIRA 12"</p> <ul style="list-style-type: none"> Corpo em aço carbono temperado Acabamento com pintura eletrostática na cor preta Têmpera por indução nas duas 	100	UN	27,96	2.796,00

	<p>extremidades</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diâmetro de 3/4" • Suporte plástico (empunhadura) • Tamanho: 12" 				
19	<p>ALICATE DE BICO MEIA CANA 6"</p> <ul style="list-style-type: none"> • Corpo forjado em aço temperado • Cabo em formato ergonômico e isolamento elétrica de 1000V • Acabamento cromado ou polido • Cabeça e articulações lixadas • Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas • Em conformidade com a NR10 • Comprimento: 6" 	100	UN	29,76	2.976,00
20	<p>PONTEIRO MANUAL COM EMPUNHADURA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Haste do ponteiro com empunhadura: 16 mm • Comprimento do corpo do ponteiro com empunhadura: 250 mm • Material do corpo: aço cromo vanádio • Empunhadura em borracha termoplástica • Perfil do corpo: sextavado 	100	UN	37,21	3.721,00
21	<p>CHAVE DE TESTE 100V A 500V</p> <ul style="list-style-type: none"> • Medida da haste do ponteiro com empunhadura: 16 mm • Material da haste da chave: Aço carbono • Acabamento da haste da chave: Niquelado • Dimensões: Largura da ponta da chave: 1/8 - 3,1 mm • Comprimento total da chave Teste: 140,0 mm • Comprimento da haste da chave: 2.1/2 - 63,5 mm 	100	UN	3,37	337,00

	<ul style="list-style-type: none"> Tensão de trabalho da chave Teste: 100 V~ a 500 V~ 				
22	<p>COLHER DE PEDREIRO CANTO REDONDO 8"</p> <ul style="list-style-type: none"> Material: Aço carbono Dimensões: 120x100x360 mm Material do cabo: madeira 	100	UN	12,90	1.290,00
23	<p>DESEMPENADEIRA LISA</p> <ul style="list-style-type: none"> Material: Aço carbono Dimensões: 75x120x272 mm Material do cabo: madeira 	100	UN	16,84	1.684,00
24	<p>ESQUADRO DE ALUMÍNIO</p> <ul style="list-style-type: none"> Medida: 10" Material: alumínio fundido ou de aço. Com marcação de duas faces 	100	UN	17,60	1.760,00
25	<p>MARRETA 2KG COM CABO</p> <ul style="list-style-type: none"> Tipo: cabeça oitavada forjada em aço temperado; Cabo: madeira Dimensões do produto: 30 x 12,8 x 5,3 cm; Peso aproximado: 2,21 Quilogramas 	100	UN	61,12	6.112,00
26	<p>MISTURADOR DE TINTA/ARGAMASSA</p> <ul style="list-style-type: none"> Tipo: misturador de tinta para furadeira Produzido em aço carbono Dimensões: 42,7 x 8,6 x 8,6 cm; Peso aproximado: 0,25 g 	100	UN	11,67	1.167,00
27	<p>PRUMO DE METAL PARA PAREDE 500G</p> <ul style="list-style-type: none"> Tipo: Corpo em metal/ apoio em madeira Dimensões: 4 x 4 x 8,5 cm; Peso aproximado: 510 g 	100	UN	24,43	2.443,00
28	<p>RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO</p> <p>Dimensões: 4,5 x 2 x 150 cm</p>	100	UN	31,02	3.102,00

Os preços propostos serão considerados completos e estão inclusos todos os impostos e taxas, diretos e/ou indiretos, exigidos para o objeto, bem como, todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e encargos sociais, transporte, carregamento, descarregamento, NÃO cabendo ao **PREDUC** o pagamento de nenhum ônus, além dos que foram ofertados nessa proposta.

A Informação da Dotação Orçamentária, assim como a Autorização de despesa, será fornecida conforme necessidade de compra, com base na ordem de compra/serviço.

CLAUSULA TERCEIRA – DA ABRANGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preço atenderá à Sede da PREDUC, no endereço abaixo:
PREDUC - Av. Visconde de Guarapuava, 5500 – Batel, Curitiba/PR – CEP: 80240-010.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta Ata, Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação do contratado, **às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.**

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Os preços constantes do registro de preços serão alterados somente se sofrer alterações em decorrência de eventual redução ou majoração dos preços praticados no mercado, cabendo ao CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

Fica estabelecido o prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, para entrega do objeto contratual, sem interrupção e prorrogação, contados a partir da data de envio da Ordem de Compra.

O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, no máximo, por até igual período, desde que em pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, e que seja acordado por ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal, a qual deverá ser atestada pelo Gestor e Fiscal do contrato e/ou ordem compra/serviço. A nota fiscal deve ser acompanhada do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para empresas sediadas em outra UF) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições desta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução desta Ata, integrando-o, independentemente de transcrição, todas as condições da proposta da **CONTRATADA**, bem como do termo de referência.

§1º. São obrigações do PREDUC:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta Ata e seus anexos;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- g) Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;
- i) Aplicar à Contratada as Sanções Administrativas legais, regulamentares e contratuais cabíveis.

§2º. São obrigações da CONTRATADA:

- a) A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto.
- b) Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste instrumento:
- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local pactuados, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- f) Comunicar o Paranaeducação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- g) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e também, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- i) Caso seja(m) detectada(s) falha(s) no(s) produto(s), a empresa deverá realizar a imediata substituição.
- j) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto contratado, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do art. 104 da Lei Estadual nº 15.608, de 2007.

CLÁUSULA OITAVA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

Designa-se: **Ângela Dorcas de Paula** portador(a) do R.G nº X.269.XXX-1, como Gestor(a) da contratação a ser formalizada por meio desta Ata e designa-se: **Claus Giovani Andrade Marchiori**, portador do R.G nº X.548.XXX-3, como fiscal da Ata.

- a) Gestor (a): angelblack_269@educacao.pr.gov.br
- b) Fiscal: clausgiovani@educacao.pr.gov.br

Os designados, declaram expressamente conhecer e estar ciente das atribuições de Gestor, respectivamente, bem como declaram ter conhecimentos acerca do objeto e respectiva necessidade ao PREDUC e conhece os procedimentos a serem adotados no acompanhamento / gestão e fiscalização.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba/PR, *(datado eletronicamente)*

PARANAEDUCAÇÃO:

(assinado eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura
SUPERINTENDENTE

Gestão e fiscalização do contrato:

(assinado eletronicamente)

Ângela Dorcas de Paula
GESTORA

(assinado eletronicamente)

Claus Giovani Andrade Marchiori
FISCAL

CONTRATADA:

38.223.554 MIRIAM Assinado de forma digital
CARDOSO por 38.223.554 MIRIAM
VERONEZ: [REDACTED] 2355 CARDOZO
40001 [REDACTED] VERONEZ: [REDACTED] 235540001 [REDACTED]
Dados: 2024.05.09 17:29:43
-03'00'

(assinado eletronicamente)

M. C. VERONEZ COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNPJ n.º 38.223.554/0001-20
Miriam Cardozo Veronez
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)

Aline Maria Barboza Elias
CPF: XXX.728.279-XX

gov.br

Documento assinado digitalmente
EVERTON HENRIQUE DA SILVA
Data: 09/05/2024 17:36:19-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

NOME
CPF:



ePROTOCOLO



Documento: **ARP_15.2024_PE_06.2024_FERRAMENTAS_LOTE_4assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **38.223.554 Miriam Cardozo Veronez - Assinante: XXX.155.279-XX** em 09/05/2024 17:29.

Assinatura Avançada realizada por: **Claus Giovani Andrade Marchiori (XXX.233.819-XX)** em 14/05/2024 12:16 Local: FUN/MAOS, **Angela Dorcas de Paula (XXX.071.650-XX)** em 14/05/2024 13:12 Local: FUN/MAOS, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 14/05/2024 14:18 Local: PREDUC/DAF, **Paulo Roberto Falcao (XXX.810.259-XX)** em 14/05/2024 16:35 Local: PREDUC/DAF.

Assinatura Simples realizada por: **Aline Maria Barboza Elias (XXX.728.279-XX)** em 14/05/2024 11:40 Local: PREDUC/DAF/RH.

Inserido ao protocolo **21.476.706-6** por: **Natália Carolina Gomes Lourenço** em: 10/05/2024 15:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ece2ede2e3bdac4bdfbf255aa5e3fd20.